

Bolonha e a formação universitária e profissional em Ciência da Informação

JUDITE A. GONÇALVES DE FREITAS

PALAVRAS-CHAVE

PLANO DE BOLONHA

ENSINO

FORMAÇÃO

BIBLIOTECA

DOCUMENTAÇÃO

ARQUIVO

CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

RESUMO

O objecto de abordagem deste texto é o estabelecimento de uma relação entre o plano de BOLONHA e as respectivas implicações na reestruturação do ensino e formação em Ciência da Informação. Partindo da análise do novo modelo de organização do ensino superior em três ciclos, tal como consta do documento legal, perspectivam-se as principais mudanças provocadas pela alteração do paradigma de ensino-aprendizagem, procedendo à enunciação dos ajustamentos a executar no domínio da formação em Biblioteca e Documentação e Arquivo. Enunciam-se as principais competências a adquirir, no primeiro e segundo ciclos de estudo, designadamente as que remetem para o desempenho de actividades técnicas e especializadas nas unidades de informação e documentação.

ABSTRACT

This text aims to approach the establishment of a relation between the Bologna process and its implications in the restructuring of the Information Sciences education. Starting from the analysis of the new model of organization of higher education in three cycles, as it is stated in the legal document, the main changes provided by the alteration of the paradigm of education-learning are outlined, followed by the enunciation of the adjustments one should perform in the Archive, Library and Documentation areas. The main competences to be acquired, in the first and second cycles of study, namely the ones that are related to the performance in technical and specialized activities in information documentation units, are enunciated.

BOLONHA chegou às universidades portuguesas com o desígnio de «melhorar a qualidade e a relevância das formações oferecidas»; assegurando uma real internacionalização das formações pós-secundárias. Bolonha representa a globalização dos sistemas de ensino e formação. De acordo com o plano de Bolonha, a melhoria da qualificação profissional e académica radica numa alteração de paradigma do ensino tradicional orientado por critérios de transmissão e aquisição de conhecimentos para um sistema que procura assegurar o desenvolvimento integrado de competências no sentido de promover a auto-aprendizagem (*self learning*) e a formação ao longo da vida (*life long learning*), prevenindo a integração no mundo laboral e facilitando a sucessiva adaptação social. Assim, a maior reforma do programa de Bolonha é a alteração substantiva do modelo de ensino: de um ensino de conhecimentos acumulados e sistematizados para um ensino que valoriza a aquisição das competências de aprendizagem.

À data da criação do plano de estudos da Pós-Graduação em Ciências da Informação e Documentação em funcionamento na Universidade Fernando Pessoa, em 2000/2001, ainda mal se falava nos meios académicos portugueses da reforma do ensino consubstanciada na Declaração de BOLONHA subscrita inicialmente por 29 Ministros da Educação, um ano antes (Julho de 1999), sob o compromisso político de construir «um espaço europeu do ensino superior com objectivos genéricos de promover a mobilidade e empregabilidade de graduados, por forma a dar conteúdo real ao direito de livre circulação e estabelecimento de cidadãos e reforçar a competitividade do ensino superior europeu»? Na verdade, muitos desconheciam por completo os objectivos gerais e específicos do documento programático e muitos outros negavam-se publicamente a perceber a necessária e inevitável mudança de paradigma no processo de ensino-aprendizagem.

Estamos convencidos que o processo de BOLONHA, na conjuntura actual, acabou por consumir o inevitável: conquistou os indecisos e demoveu os resistentes.

Por seu lado, o documento legal que regulava na altura (e ainda regula), a carreira dos profissionais da área das ciências documentais, compreendendo as áreas de biblioteca e documentação e de arquivo, recua a 1991 (Dec.-lei 247/91), exigindo a frequência de um curso de especialização com a duração de dois anos para efeitos de concurso a técnico superior de biblioteca e documentação e de arquivo.

O programa de BOLONHA adopta um novo modelo de organização do ensino superior em três ciclos tal como ficou consagrado na Lei de Bases do Sistema Educativo³ relativa à organização do ensino superior. Este diploma estabelece os objectivos que devem nortear o sistema de ensino superior português, nomeadamente o «desenvolvimento do espírito científico e empreendedor (...), formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento aptos para a inserção em sectores profissionais e colaborar na formação contínua, incentivar o trabalho de pesquisa e investigação, suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos ao longo da vida, (...) promover o espírito crítico e a liberdade de expressão e de investigação», entre outros⁴.

O Programa do XVII Governo constitucional assumiu explicitamente o compromisso de incentivar e promover o desenvolvimento de um ensino universitário orientado para o incremento das capacidades de investigação e de criação de saber dos estudantes do ensino superior que lhes permita um exercício profissional e culturalmente competente.

Deste mesmo modo, e cumprindo um desígnio programático de BOLONHA, procedeu à reestruturação da orgânica do ensino superior, dividindo-a em três ciclos de estudos, distinguindo, em termos de objectivos gerais e específicos, os subsistemas politécnico e universitário, atendendo à normativa europeia e à diferente vocação de cada um, nomeadamente no que respeita às competências a adquirir.

Um primeiro ciclo de estudos a que correspondem, regra geral, 180 créditos, ou seja três anos curriculares de trabalho; o equivalente à licenciatura no antigo sistema. Um segundo ciclo que conduz ao grau de mestre com um conjunto de unidades curriculares que correspondam pelo menos a 50% do total de créditos do ciclo de estudos (120 ECTS). A avaliação faz-se pela apresentação e defesa pública de uma dissertação de natureza científica (em conformidade com o sistema anterior), de um trabalho de projecto original ou de um relatório de estágio profissional que tenha sido objecto de relatório final⁵.

O sistema por ciclos de estudos está assente numa lógica de atribuição de créditos curriculares ECTS e baseia-se no trabalho comprovadamente executado pelos estudantes. Deste modo, a atribuição dos ECTS, unidades curriculares de trabalho, deve corresponder ao esforço de aprendizagem e à carga de trabalho desenvolvido pelos estudantes.

A perspectiva é a de que a educação e formação deve construir-se ao longo da vida, daí a necessidade de alteração do processo ensino-aprendizagem. Ao professor cabe estimular a pesquisa individual e a auto-aprendizagem e exigir ao aluno um esforço de aprendizagem com base em carga de trabalho prático e de investigação individual.

Tomado em devida conta o carácter do documento de BOLONHA e antecipando a sua aplicação à formação em Biblioteca e Documentação e em Arquivo, consideramos que aquele plano pode ser uma mais valia para todos os que pretendam adquirir formação especializada nesta área do conhecimento em acentuado aperfeiçoamento. Por conseguinte, pensamos ser muito positivo para o melhoramento de um corpo de conhecimento científico nesta área do saber em crescente afirmação, a existência de uma formação coerente e vocacionada, pelo menos desde o primeiro ciclo do ensino superior e universitário. Condição ideal seria o ensino pré-universitário disponibilizar a frequência de disciplinas que correspondessem a áreas de interesse afins à formação em Ciência da Informação e Documentação, no sentido de despertar apetências e aferir interesses individuais. Deste modo, entendemos que o ensino universitário deverá compreender um primeiro e segundo ciclo de estudos, o equivalente à antiga licenciatura e mestrado, respectivamente.

Conforme já adiantámos, à data da criação do plano curricular da Pós-graduação em Ciências da Informação e Documentação da Universidade Fernando Pessoa, ano de 2000/2001, pouco se falava do processo de BOLONHA; por outro lado, as universidades portuguesas que ofereciam formação nesta área do conhecimento faziam-no exclusivamente ao nível de estudos pós-graduados.

Passados seis anos podemos dizer que a experiência que tivemos apresenta um saldo positivo. Em primeiro lugar, pelo modelo curricular adoptado na pós-graduação corresponder às exigências do mercado empregador. Em segundo lugar, pelo facto da Universidade Fernando Pessoa ter a informação da inserção profissional dos seus alunos e do bom desempenho daqueles que nela escolheram fazer a sua formação.

O curso foi inicialmente pensado de forma a que, desde o primeiro semestre do primeiro ano, a tónica fosse posta na preparação teórica associada à aquisição de técnicas de trabalho aplicadas às unidades documentais, sem descurar as novas tecnologias de informação e conhecimento, assim como a inclusão de um estágio

integrado, no terceiro semestre, perspectivando a futura integração dos alunos no mercado laboral. O estágio é fundamental para a carreira de técnico superior. Deste modo, o ensino ministrado na UFP nesta área sempre procurou habilitar os especialistas em informação e documentação na análise e descrição dos documentos e do respectivo conteúdo (Catalogação e Indexação), no desempenho profissional em arquivos e bibliotecas (Gestão, Comunicação e Avaliação) e no domínio do ambiente digital e das novas tecnologias de informação e comunicação (Informatização de Centros de Documentação, Informática Aplicada, Representação da Informação em Linguagem Unimarc, Redes de Arquivos e Bibliotecas digitais).

Estando em marcha acelerada o processo de BOLONHA, estamos a proceder aos ajustamentos necessários do nosso plano de estudos pós-graduados à coexistência de um primeiro e segundo ciclo de estudos, uma vez que para o lugar de técnico superior de biblioteca e documentação e de arquivo a habilitação mais adequada é a constituída por licenciatura (primeiro ciclo) e/ou titularidade de curso de especialização composto por um conjunto de unidades curriculares específicas e adequadas do curso de mestrado (segundo ciclo de estudos).

Por seu lado, consideramos que o primeiro ciclo de estudos, com 180 ECTS, deve incidir na aquisição das competências que permitam o desempenho cabal das actividades técnicas nas unidades de informação e documentação, tornando-se uma exigência básica para a execução conveniente de tais tarefas profissionais. O primeiro ciclo de estudos em ciência da informação deverá igualmente possibilitar a aquisição de competências nas áreas do mercado editorial e do livro (produção e promoção) e na área empresarial (*records management*).

O segundo ciclo de estudos surgirá como complemento de formação especializada nas diversas áreas da ciência da informação que, como sabemos, envolve um vasto leque de especializações, designadamente nas áreas técnicas de serviços e recursos, gestão de informação, promoção e dinamização de unidades, cooperação e redes, preservação e segurança, restauro, avaliação de unidades documentais etc. Por conseguinte, a actual pós-graduação/especialização em Ciências da Informação e Documentação deverá ser considerada o equivalente à parte curricular mestrado e aos actuais detentores desta pós-graduação deverá ser facultada a possibilidade de desenvolver e aprofundar os seus conhecimentos científicos ou do trabalho de projecto numa área de especialização das ciências da informação orientados por um doutor ou especialista de mérito cientificamente reconhecido.

O terceiro ciclo de estudos ou o doutoramento, corresponderá, a breve passo, ao evidente crescimento e consolidação da emergência de um corpo científico nesta área do conhecimento e conferirá superior relevância a este domínio científico como objecto de estudo específico. A Universidade Fernando Pessoa, pela Portaria n.º 171/2005, de 11 de Fevereiro, é autorizada a conferir o grau de doutor na área das Ciências da Informação .

Concluindo, nos nossos dias, os desafios lançados ao profissional da informação são múltiplos e chegam de diferentes frentes. No nosso país espera-se, a curto prazo, um incremento da formação especializada no ramo da ciência da informação. O desempenho dos profissionais nas unidades documentais irá depender da capacidade individual de aplicar o conjunto de conhecimentos críticos e inovadores apreendidos em formação especializada naquele domínio, assim como no aperfeiçoamento de competências técnicas e profissionais aplicadas em permanentemente modernização, dando resposta às exigências da Sociedade da Informação e do Conhecimento.

NOTAS

¹ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – “Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março”. *Diário da República – I série A*.

² Disponível em linha
<www.ualg.pt/npcfma/documentos.htm>
[Consul. 30 Setembro 2006].

³ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – “Decreto-Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto”. *Diário da República – I série A*. Disponível em: <www.mctes.pt/index.php?id_categoria=15&id_item=2913&action=2>.

⁴ PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – “Decreto-Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto”. *Diário da República – I série A*. Disponível em: <www.mctes.pt/index.php?id_categoria=15&id_item=2913&action=2>.

⁵ Ver por todos art.º 20.º, in PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – “Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março”. *Diário da República – I série A*. p. 2248.

⁶ Ver por todos, PORTUGAL. Leis, decretos, etc. – *Diário da República – I série B*.